

maio  
amarelo

No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## Turismo do Bem transforma comunidades e impulsiona novos negócios no Jaburu e São Benedito

Publicada em 06/05/2026, às 15h50 | Atualizada em 06/05/2026, às 15h59  
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Placa "Prêmio de Comércio Verde e Consumo Consciente", instalada no interior do empreendimento no bairro Jaburu



Entrega estabelecimentos revitalizados jaburu, prêmio comercio verde e consumo consciente

A placa "Prêmio de Comércio Verde e Consumo Consciente", instalada no interior do empreendimento, é mais do que uma identificação: ela marca a transformação de espaços e histórias nos bairros Jaburu e em São Benedito, em Vitória. Cada estabelecimento revitalizado passa a contribuir para um novo momento nas comunidades, fortalecendo a economia local, valorizando a cultura e oferecendo experiências mais acolhedoras para moradores e visitantes. A iniciativa faz parte do projeto Território do Bem, que une empreendedorismo, sustentabilidade e identidade territorial, mostrando que o desenvolvimento pode nascer de dentro para fora.

Na manhã desta quarta-feira (06), quatro estabelecimentos situados no Jaburu receberam a placa que reconhece essa transformação: Bar do Carlão, Bar do Chacrinha, Cantinho das Delícias e Quitanda da Cristina. Já nesta quinta-feira (07), outros quatro empreendimentos, em São Benedito, também devem ser contemplados: Padaria Guga, Comercial Gouveia, Bar e Distribuidora do Alemão e Família e Distribuidora Dani. As inaugurações acontecem a partir das 8h30, com ponto de encontro na praça do bairro.

### Seleção

Os estabelecimentos foram selecionados por meio de edital e seus representantes participaram de uma formação de 10 horas, composta por conteúdos como consumo consciente, ecoturismo e gestão comunitária, tornando-se mais preparados para acolher visitantes e fortalecer o comércio local. A ação faz parte da terceira fase do projeto, voltada à formação de empreendedores. Além disso, desenvolveram projetos de melhoria para seus negócios, viabilizados pelo Prêmio Comércio Verde e Consumo Consciente.

Cada empreendimento recebeu R\$ 5 mil para colocar as ideias em prática. Os recursos foram aplicados em intervenções como paisagismo, decoração e pequenas reformas, tornando os espaços mais agradáveis, funcionais e convidativos, sem perder a identidade das comunidades.

### Iniciativa

A iniciativa foi desenvolvida pelo Ateliê de Ideias, com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Procon Vitória, e aposta no turismo de base comunitária como estratégia de integração entre moradores, visitantes e pequenos empreendedores. A proposta ainda valoriza a cultura local, a história dos territórios e práticas sustentáveis, promovendo desenvolvimento econômico aliado à preservação social e ambiental.

Segundo a coordenadora do Projeto Turismo do Bem, Geisiane Teixeira, o prêmio Comércio Verde e Consumo Consciente é uma estratégia importante que fortalece a economia local, pois une investimentos na infraestrutura do comércio, no conhecimento e na autoestima do empreendedor.

"Ao unir a formação em gestão e atendimento com reformas que priorizam a estética, a ventilação, a segurança estrutural e o paisagismo, criamos um ambiente de trabalho muito mais saudável e digno para o comerciante, além de um espaço mais seguro e acolhedor para a comunidade e os visitantes. Esse novo visual não apenas atrai turistas, mas também renova o orgulho do morador local pelo seu próprio território. No fim, um espaço bonito, limpo e bem cuidado garante que as relações de consumo nas rotas aconteçam com satisfação de ambos os lados", destacou Geisiane.



Bar do Carlão

### Turismo com propósito

Mais do que fomentar visitas, o projeto aposta no turismo como ferramenta de transformação social. Ao conectar moradores, empreendedores e visitantes, a iniciativa fortalece a economia local e promove o consumo consciente, criando oportunidades dentro das próprias comunidades.

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, o impacto vai além do turismo. "O turismo do bem é uma ferramenta poderosa de inclusão e geração de renda. Quando investimos nos pequenos empreendedores, estamos fortalecendo a economia local, valorizando a cultura das comunidades e criando oportunidades de forma sustentável", destacou.

### Um projeto em fases que transforma territórios

O Turismo do Bem foi estruturado em etapas, pensadas para fortalecer o turismo de forma integrada e sustentável. A primeira fase foi dedicada à formação de condutores locais. Moradores participaram de capacitações em direitos do consumidor, consumo consciente, ecoturismo, fotografia e gestão

comunitária, sendo preparados para atuar como promotores do turismo e contar as histórias do território.

Na fase seguinte, esses condutores passaram a atuar nas rotas turísticas, guiando visitantes e contribuindo para a circulação de pessoas nas comunidades, além de divulgar a riqueza cultural e ambiental da região. A etapa subsequente focou no fortalecimento do comércio local, com a seleção e capacitação de empreendedores e a concessão do Prêmio Comércio Verde para melhorias nos estabelecimentos.

Paralelamente, ocorreu a valorização dos espaços comunitários, com intervenções como a revitalização de 11 pontos turísticos e a criação de murais artísticos, reforçando a identidade cultural e ampliando o potencial turístico da região. A região já ganhou cinco murais artísticos e foi promovida a revitalização destes pontos turísticos, sendo seis localizados no bairro São Benedito e cinco no Circuito Verde do Jaburu.

As intervenções contribuíram para o fortalecimento da identidade cultural, além de dinamizar a circulação de moradores e visitantes, ampliando o potencial turístico dessas regiões.

### Rotas turísticas

O projeto, ainda, ajudou a estruturar duas rotas principais. Em São Benedito, a rota reúne oito pontos turísticos que narram a história, a fé, a arte e a resistência da comunidade, incluindo praças, igrejas, murais artísticos e o Banco Bem. Já no Jaburu, o Circuito Verde conecta mirantes, hortas comunitárias, áreas de convivência e o Núcleo de Memória do Jaburu (Nume), integrando natureza, cultura e memória social.

### Depoimentos

"No curso, eu aprendi que ser um empreendedor de sucesso tem relação direta com fazer, ser criativo, ser inovador, ter coragem e ser persistente. Pelo exemplo de outras ações do projeto, a gente já sabia que a reforma de nosso comércio iria ficar boa, mas, na verdade, após a conclusão, vimos que superou nossas expectativas". Ilma Santos Jesus, do Bar do Carlão, em Jaburu.

"O curso proporcionado pelo Turismo do Bem me deu um leque de opções e ideias de como movimentar o comércio e até de como tratar melhor o cliente. A reforma no nosso comércio foi essencial, pois proporcionou um ambiente mais limpo, mais arejado e mais saudável, e deu uma cara nova ao espaço, podendo favorecer a conquista de novos clientes". Cléria da Silva Chacrinha, do Bar do Chacrinha, em Jaburu.

"Sobre o curso, gostei muito, aprendi muita coisa que eu não sabia sobre turismo, empreendedorismo, sobre comércio e sobre como tratar melhor meus clientes. Sobre a reforma, que na verdade foi praticamente uma reconstrução, sou muito grata e estou muito feliz por realizar o sonho de vender minhas coisas para tirar um dinheiro, porque meu objetivo é crescer. Também reformar minha casa, comprar alguma coisa que eu preciso e também ajudar outras pessoas". Ana Cristina Laudino, da Quitanda da Cristina, bairro Jaburu.

"Através do curso, eu aprendi a ter mais coragem de enfrentar, de renovar, de procurar coisas novas para o comércio. O curso abriu minha visão porque aprendi a entender e lidar melhor com as pessoas. Sempre tive o sonho de melhorar meu comércio, só que, devido às condições financeiras, nunca consegui, pois o que ganho como diarista só dá para sobreviver". Maria de Fátima Lauriano Ricardo, do Cantinho das Delícias, no Jaburu.

"Estou muito feliz nesse projeto por ter sido contemplada. Fizemos o curso no ano passado e agora estou vendo o resultado. Com a pintura feita e as melhorias realizadas, todas as pessoas estão elogiando. A mudança foi importante para atrair mais clientes, e também chama atenção quando os turistas vêm visitar nosso bairro". Cláudia Fabiana Rabelo, da Padaria Guga, em São Benedito.

"A vivência foi incrível. Participei de cursos voltados ao comércio e aprendi como atender e recepcionar clientes, estoque, giro de capital, um pouquinho da administração. Além disso, o Comércio Verde me ajudou bastante. Meu estabelecimento ganhou telhado e novo visual. Antes era muito antigo e agora está renovado. Com essa repaginada vai trazer novos clientes". Daniele Araújo, da Distribuidora Dani, em São Benedito.



Cantinho das delícias



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# Dia das Mães: Procon Vitória dá dicas para evitar problemas na compra dos presentes

Publicada em 06/05/2026, às 17h55  
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Foto Divulgação

**E**moção, carinho, homenagens e correria nas lojas. O Dia das Mães movimentando o comércio e os serviços, aquece a economia e desperta o desejo de transformar afeto em presentes especiais. Mas, no meio das promoções, compras por impulso e ofertas tentadoras, muitos consumidores acabam enfrentando problemas como golpes, atrasos nas entregas, publicidade enganosa e até endividamento.

Para evitar que uma data tão simbólica termine em frustração, o Procon Municipal de Vitória preparou um guia com 10 orientações práticas para ajudar os consumidores a comprarem com mais segurança, equilíbrio e consciência. As dicas envolvem desde os presentes mais procurados até cuidados em compras on-line, contratação de serviços e alternativas afetivas que cabem no bolso.

"Elaboramos orientações sobre os itens mais comprados, cuidados ao presentear com experiências, formas de economizar, evitar golpes e, principalmente, maneiras de demonstrar afeto sem comprometer o orçamento nem os seus direitos", afirma o gerente do Procon Vitória, Breno Panetto.

O secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, reforça que informação também é uma ferramenta de proteção ao cidadão. "Nosso objetivo é garantir que o consumidor possa celebrar essa data tão especial com tranquilidade, sem cair em armadilhas ou comprometer o orçamento familiar. Consumir de forma consciente é também um exercício de cidadania e respeito aos próprios direitos", afirma o secretário.

**Confira as dicas e compartilhe com a família. Celebrar com consciência também é uma forma de cuidar.**

## 1. Pesquise antes de comprar os presentes mais procurados

Perfumes, roupas, calçados, chocolates, flores, celulares e eletrodomésticos (como air fryers, cafeteiras e secadores de cabelo) estão entre os itens mais comprados. Compare preços em lojas físicas e on-line com calma, pois a variação pode ser grande. Desconfie de ofertas muito abaixo do mercado.

O Procon Vitória publicou recente pesquisa de preços de presentes para o Dia das Mães. Veja matéria: Dia das Mães: pesquisa do Procon Vitória revela variações de até 429% nos preços de presentes.

## 2. Exija e guarde a nota fiscal

A nota ou cupom fiscal é seu comprovante para trocas, garantia e reclamações. Em compras on-line, salve prints, e-mails de confirmação e comprovantes de pagamento. Ela é imprescindível para exigir seus direitos.

## 3. Conheça a política de troca antes de fechar a compra

Se o presente não servir (como roupas e calçados) ou não agradar, verifique a política de trocas da loja. Compras on-line sempre garantem o direito de troca ou devolução dentro dos 7 dias corridos após a entrega.

## 4. Fique atento ao prazo e às condições da entrega

Se for receber em casa, a loja deve informar claramente o prazo de entrega. Na véspera e no Dia das Mães, é muito comum que cestas, flores, refeições e diversos tipos de produtos e serviços atrasem. Por isso, sempre que possível, antecipe a contratação e confirme a janela de entrega com a loja/estabelecimento, evitando frustrações na hora da homenagem.

## 5. Compras on-line: redobre os cuidados com golpes

Verifique se o site tem CNPJ, endereço físico, canais de atendimento e se é bem avaliado em plataformas de reclamação. Prefira pagar por meios que permitam contestação (cartão de crédito, Pix com chave vinculada). Evite clicar em links recebidos por redes sociais ou mensagens com ofertas suspeitas, especialmente de vendedores desconhecidos.

## 6. Presentes que não são produtos: experiências também têm regras de consumo

Vouchers para restaurantes, spas, diárias de hotel ou ingressos para eventos são opções muito procuradas. Observe as restrições de uso (validade, dias disponíveis, necessidade de reserva) e guarde todos os documentos. O fornecedor deve cumprir exatamente o que foi ofertado, inclusive quanto a horários e estrutura prometida. Faça as reservas antecipadamente, se for o caso, pois nessa data esses tipos de lugares costumam esgotar rapidamente as vagas disponíveis no dia de fato.

## 7. Presenteie com tempo e serviços pessoais

Nem todo presente precisa ser um objeto. Que tal uma "cesta de café da manhã feita por você" ou uma tarde de passeio? Esses gestos evitam gastos excessivos e costumam ter grande valor afetivo. É uma forma de consumir menos e aproveitar mais a data.

## 8. Planeje o orçamento para não comprometer as contas

Defina quanto pode gastar antes de sair às compras. Pesquisar com antecedência ajuda a encontrar boas opções sem recorrer ao crédito emergencial. Se parcelar, verifique se os juros embutidos são razoáveis e se as parcelas caberão no orçamento dos meses seguintes, evitando a bola de neve do endividamento.

## 9. Cuidado com a publicidade enganosa

Na semana da data, é comum encontrar anúncios que sugerem grandes descontos que não são reais. Monitore o preço do produto desejado alguns dias antes se possível. O que é anunciado deve ser cumprido; caso a loja não honre o valor da oferta, o consumidor tem direito de exigir o produto pelo preço divulgado.

## 10. O melhor presente pode não ser material

A data é sobre homenagear. Uma carta escrita à mão, um vídeo com depoimentos da família, um almoço caseiro ou uma ligação longa para quem está distante são lembranças que não têm custo financeiro e dificilmente geram arrependimento. O consumo consciente também é uma forma de proteção, inclusive emocional.

## Trânsito seguro: Vitória tem áreas de espera exclusivas para motociclistas próximas a semáforos

Publicada em 06/05/2026, às 16h10  
Por Fabricio Faustini (fafaustini@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Prefeitura de Vitória avança em soluções inovadoras para o trânsito da capital. Uma das mais eficazes já implementadas é a sinalização horizontal exclusiva para motocicletas, conhecida tecnicamente como Caixa de Retenção Seletiva para Motocicletas.

Trata-se de uma área de espera avançada, posicionada entre a faixa de pedestres e a linha de retenção dos demais veículos, destinada exclusivamente ao posicionamento de motocicletas, motonetas e ciclomotores durante o ciclo semafórico vermelho. A medida proporciona mais visibilidade, organização e redução de acidentes.

Atualmente, Vitória já conta com 89 pontos de parada e 278 legendas de sinalização distribuídas em três movimentados corredores viários: na avenida Nossa Senhora da Penha são 28 pontos e 85 legendas. Já na Leitão da Silva são 32 pontos e 91 legendas enquanto, na Dante Michelini, são 30 pontos chegando a 102 legendas.

### Benefícios

Ainda em maio, será concluída a sinalização horizontal em toda a extensão da Avenida Dante Michelini, contemplando todos os cruzamentos semaforizados da via. A intervenção criou as chamadas Áreas de Espera, delimitadas por duas linhas de retenção, posicionadas imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos.

Os benefícios já são perceptíveis: maior organização viária, segurança e comodidade para os motociclistas, além da melhoria da fluidez do trânsito e redução de conflitos entre veículos de diferentes portes.

"A ampliação das caixas de retenção exclusivas para motos em Vitória já soma 89 pontos e 278 legendas. Esses números representam mais organização nas vias, vidas protegidas e um trânsito mais humano e eficiente", disse o secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória, Alex Mariano.

Segundo o gestor, com a conclusão dos 30 pontos na Avenida Dante Michelini, totalizamos investimentos consistentes na sinalização horizontal que respeitam o CTB e priorizam os motociclistas, categoria que mais sofre nos corredores urbanos.

A implantação segue a Lei Federal nº 14.071/2020, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e passou a prever expressamente a área de espera exclusiva para motocicletas. Ao todo, foram aplicadas 102 legendas com o símbolo de motocicleta na avenida Dante Michelini, por meio de pintura termoplástica no pavimento.



Jansen Liba

## Maio Amarelo: blitz da Guarda de Vitória tem apreensão de arma de brinquedo

Publicada em 06/05/2026, às 12h20 | Atualizada em 06/05/2026, às 12h20  
Por Guilherme Trindade (gotrindade@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Foto Divulgação

Uma blitz realizada pela Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV), no Centro da capital, resultou em 26 autuações, na apreensão de uma arma falsa e um motorista abandonando o veículo, na madrugada desta terça-feira (05). A operação faz parte da programação das 80 ações da corporação durante o Maio Amarelo, que é a campanha nacional de conscientização para a segurança no trânsito.

Ao todo, foram identificadas 26 infrações de trânsito e cinco veículos foram removidos para o pátio autorizado. Um deles foi de um motorista que se recusou a fazer o teste do bafômetro. "Ele foi parado e disse que não chamaria uma pessoa para levar o carro, já que ele se recusou a fazer o exame do etilômetro. Ele foi notificado pela recusa e deixou o local a pé, pois não quis chamar uma pessoa para dirigir. O automóvel foi removido para o pátio, pois, além do abandono, ainda estava com o licenciamento vencido", observou o guarda municipal Ohnersoge.

Ao todo, 10 motoristas foram multados por se recusarem a testar o bafômetro. Outras duas pessoas foram flagradas dirigindo sem Carteira Nacional de

Habilitação (CNH). A equipe também flagrou um condutor com a CNH suspensa e duas motocicletas sem placas de identificação.

### Arma

Durante a mesma blitz, os guardas municipais encontraram uma arma de brinquedo dentro de um veículo. O equipamento era uma pistola airsoft, que simula uma arma de fogo. "Esse tipo de arma de brinquedo possui um cano na cor laranja na ponta da mira. Isso foi retirado, dando ao brinquedo uma aparência de real. O condutor nos disse que, por ter sido ameaçado anteriormente, ele retirou a ponta laranja e passou a carregar a falsa arma. Chegamos a conduzir a situação para a delegacia a fim que a autoridade avaliasse a situação, no entanto, não houve caracterização de delito", conta o inspetor Gonçalves.

Além disso, os guardas identificaram que o veículo onde tinha a arma de brinquedo estava com o licenciamento atrasado, descarga livre e turbina irregular. O carro foi, então, apreendido e transportado a um pátio credenciado.

Para a gerente de Operações e Fiscalizações de Trânsito da Guarda de Vitória, Yamara Pin, as ações como esta reforçam a segurança viária e inibem crimes violentos. "Intensificamos as blitzes e reforçamos a importância da responsabilidade no trânsito. A conscientização dos condutores é essencial para reduzir ocorrências e tornar o trânsito mais seguro para todos. Nosso objetivo é preservar vidas, seja por meio da fiscalização ou da orientação, mas também colaboramos para a sensação de segurança e para inibir atos criminosos", destacou.

## PODER EXECUTIVO

## Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**1** - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, **na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período 13/05/2026 a 15/05/2026, no horário das 8h às 17h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

**ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 012/2025)**

**Processo nº 8274734/2025 – SEMUS**

9º Janielly Costa Da Silva (Negro/Indígena)

**Processo nº 2746933/2026 – SEMUS**

18º Carlos Wagner Alves Dos Santos

**Processo nº 1934240/2026 – SEMUS**

19º Rubya Estefany Da Silva Oliveira (Negro/Indígena)

20º Elisangela Reis Rodrigues

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED. 012/2025)**

**Processos nº 7926263/2025, nº 1824496/2026,**

**nº 5084080/2025, nº 2746933/2026, nº 1934240/2026 – SEMUS**

15º Geane Da Silva Pereira (Negro/Indígena)

19º (\*)Sabrina Barbosa Nascimento (Negro/Indígena)

19º Derlane Alves De Oliveira (Negro/Indígena)

22º Elzilane Dos Santos Amorim

23º Solange Alves Gomes

24º Maria Aparecida Tavares De Oliveira

25º Janaina Do Nascimento Maria

26º Simone Kerkovsky

27º (\*)Regiane Santos Morais De Avila Dias Pereira

28º Regina Celi De Souza Menezes

29º Valdete Barbosa Do Athalaya

30º Maria Nazaret Bulhoes Dos Santos

31º Nilcea Da Silva Nascimento Souza De Oliveira

32º Janeslene Brunow Schwab

33º Mara Cristina Cordolino Bergamim

34º Janine Freitas De Oliveira

35º Alandrea Santos Rodrigues

36º Leide Nunes Caldas

37º (\*)Eliana Da Penha Rosseto Martins

38º Dione Uchoa Da Silva

39º (\*)Rubia Mariana Gomes Rosa

40º Emiliane Gambarine Cansi

41º Amanda De Oliveira Gomes

42º Leticia Damacena Ribeiro

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED. 005/2025)**

**Processo nº 1934240/2026 – SEMUS**

28º Rodrigo De Oliveira Ornela

**BIÓLOGO – 40H (ED. 006/2025)**

**Processo nº 3372143/2026 – SEMUS**

7º Grazielli De Paula Pirovani

**CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA BUCAL – 20H (ED. 022/2025)**

**Processo nº 5084080/2025 – SEMUS**

1º Neuremberg Dos Santos Souza

2º Alfredo Peixoto De Oliveira Neto

3º Washington Moura Camara (Negro/Indígena)

4º Daniella Sattler Da Fonseca

5º Marcia Abreu De Souza

**CIRURGIÃO DENTISTA – PSF – 40H (ED. 002/2024)**

**Processo nº 1824496/2026 – SEMUS**

19º Livya Ferreira Rodrigues (Negro/Indígena)

**ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED. 004/2025)**

**Processos nº 2396707/2026, 11215176/2025 – SEMUS**

75º Fransiane Nunes Perim (Negro/Indígena)

79º Ayana Fernandes Rocha Rizzo (Negro/Indígena)

80º Mirian Dos Santos

81º Joaquim Hastenreiter Filho (Pessoa com Deficiência)

**ENGENHEIRO – ATUAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 027/2024)**

**Processo nº 229137/2025 – SEMUS**

3º (\*)Thalita De Jesus Marroques (Negro/Indígena)

3º Diego Gomes Cardoso (Negro/Indígena)

**FARMACÊUTICO – ANÁLISES CLÍNICAS / BIOQUÍMICA – 30H (ED. 006/2026)**

**Processo nº 2746933/2026 – SEMUS**

1º Mauro

**Processo nº 1934240/2026**

2º Marcos Palhano Bittencourt Pereira

**FARMACÊUTICO – FARMÁCIA – 40H (ED. 006/2026)**

**Processos nº 2380768/2026, nº 9687410/2025,**

**nº 2746933/2026, nº 11215176/2025 – SEMUS**

1º Robson Alcantara Pedrada

2º Marta Cristina Alves Da Silva

3º (\*)Juliana Gomes Vieira (Negro/ Indígena)

3º (\*)Marcos Rogerio Fonseca Pedro (Negro/ Indígena)

3º (\*)Ludmila Costa Alves Silva (Negro/ Indígena)

3º Sulamir De Araujo Guedes (Negro/ Indígena)

4º (\*)Rosiani Juliatti Costalonga

5º Ana Claudia Bobbio De Castro (Pessoa com Deficiência)

6º (\*)Luciano Pereira Do Nascimento (Negro/Indígena)

6º Jucelene Carvalho Nascimento Campos (Negro/Indígena)

7º Lucimary Naves Queiroz

8º Magali Vieira Caliman

9º David De Jesus Costa

**MÉDICO GERIATRA – 20H (ED. 010/2025)**

**Processo nº 884484/2024 – SEMUS**

1º Maite Alexandra Eyzaguirre Velasquez

**MÉDICO GINECOLOGISTA – 20H (ED. 010/2025)**

**Processo nº 884484/2024 – SEMUS**

1º Pamela Dunga De Paula Coelho Correia

**Processo nº 935950/2024 – SEMUS**

2º Tamara Santos Drumond – SEMUS

**NUTRICIONISTA – 40H (ED. 006/2026)**

**Processo nº 10805009/2025 – SEMUS**

1º Maria Aparecida Favero Baroni

**PSICÓLOGO – 40H (ED. 003/2024)**

**Processo nº 1934240/2026 – SEMUS**

72º Isabela Luar Guedes

73º Edvania Nunes Da Silva

74º Sabrina Areas De Almeida

75º Jainatan Rocha Da Silva

76º Lea Da Silva Bianchi

77º Karin Wanke Cazelli

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 026/2024)**

**Processos nº 10879948/2025, nº 11215176/2025,**

**nº 9687410/2025, nº 2690557/2026 – SEMUS**

135º Jaqueline Rocha (Negro/ Indígena)

145º Maiara Brito Teixeira (Negro/ Indígena)

165º Sonia Durculino Ramos (Negro/ Indígena)

185º(\*)Ageovania Teixeira De Carvalho Duarte (Negro/ Indígena)

185º Ana Paula Guedes Elmor De Oliveira (Negro/Indígena)

189º Andrea Nascimento Da Silva Salatiel (Negro/Indígena)

195º (\*)Edna Maria Ribeiro Matias (Negro/Indígena)

195º Ingrid Felício Meireles (Negro/Indígena)

199º Camila Costa Sobrinho (Negro/Indígena)

205º Paula Cristiane Vieira (Negro/Indígena)  
 209º Eliene Pires Souza (Negro/Indígena)  
 213º Eleissa Oliveira Andre  
 214º Jaqueline Da Silva  
 215º Poliana Silva Alves Dos Santos (Negro/Indígena)  
 216º Maria Da Penha Nunes Do Rosario  
 217º Anderson Rodrigues Chagas  
 218º Alessandra Nunes Borges  
 219º Carmecilva Ferreira Almeida (Negro/Indígena)  
 220º (\*)Jaqueline Braz Dos Santos  
 221º Isabel De Fatima De Souza Gomes  
 222º Maria Claudia Braga Serafim Nascimento (Negro/ Indígena)  
 223º Menara Lopes Da Siva  
 224º Lucineia Pereira Da Silva

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – 40H (ED. 012/2025)****RECLASSIFICAÇÃO****Processo nº 8274734/2025 – SEMUS**

12º Deonizia Albina Da Silva

**Processo nº 1824496/2026 – SEMUS**

13º Simone Santos Silva

**Processo nº 7717760/2025 – SEMUS**

14º Anaides Gomes

15º (\*\*)Maria Valeria Ribeiro De Oliveira

**TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30H (ED. 014/2025)****Processo nº 9687410/2025 – SEMUS**

12º Julia Gomes Porto

**2** - Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (\*) e (\*\*).

**3** - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (\*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

**4** - O candidato indicado pelo símbolo (\*\*) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do art. 9º da Lei nº 7.534/2008.

**5** - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site [selecao.vitoria.es.gov.br](http://selecao.vitoria.es.gov.br), e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

**6** - O candidato que não entregar a documentação no prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

**7** - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

**8** - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 06 de maio de 2026

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA DA PREFEITURA DE VITÓRIA  
 CONVOCAÇÃO  
 REUNIÃO ORDINÁRIA**

O presidente do Comitê Gestor de Governança Climática, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê para participarem da 5ª Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

**P A U T A:**

**1.** Previsão de um super El Niño segundo agências internacionais e as consequências para a cidade de Vitória - Necessidade de articulação e prevenção.

**DATA:** 13 de maio de 2026**HORÁRIO:** 09:30 horas**LOCAL:** Sala do Observatório, Sede da PMV.

Vitória, 05 de maio de 2026

Tarcísio José Foeger

Presidente do Comitê Gestor de Governança Climática

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA  
 EDITAL Nº 139  
 INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festa do Dia das Mães Comunitário**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Waldyr Meireles, trecho entre os números 215 ao 505, **Bairro Consolação**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 22h30, no dia 10/05/2026. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

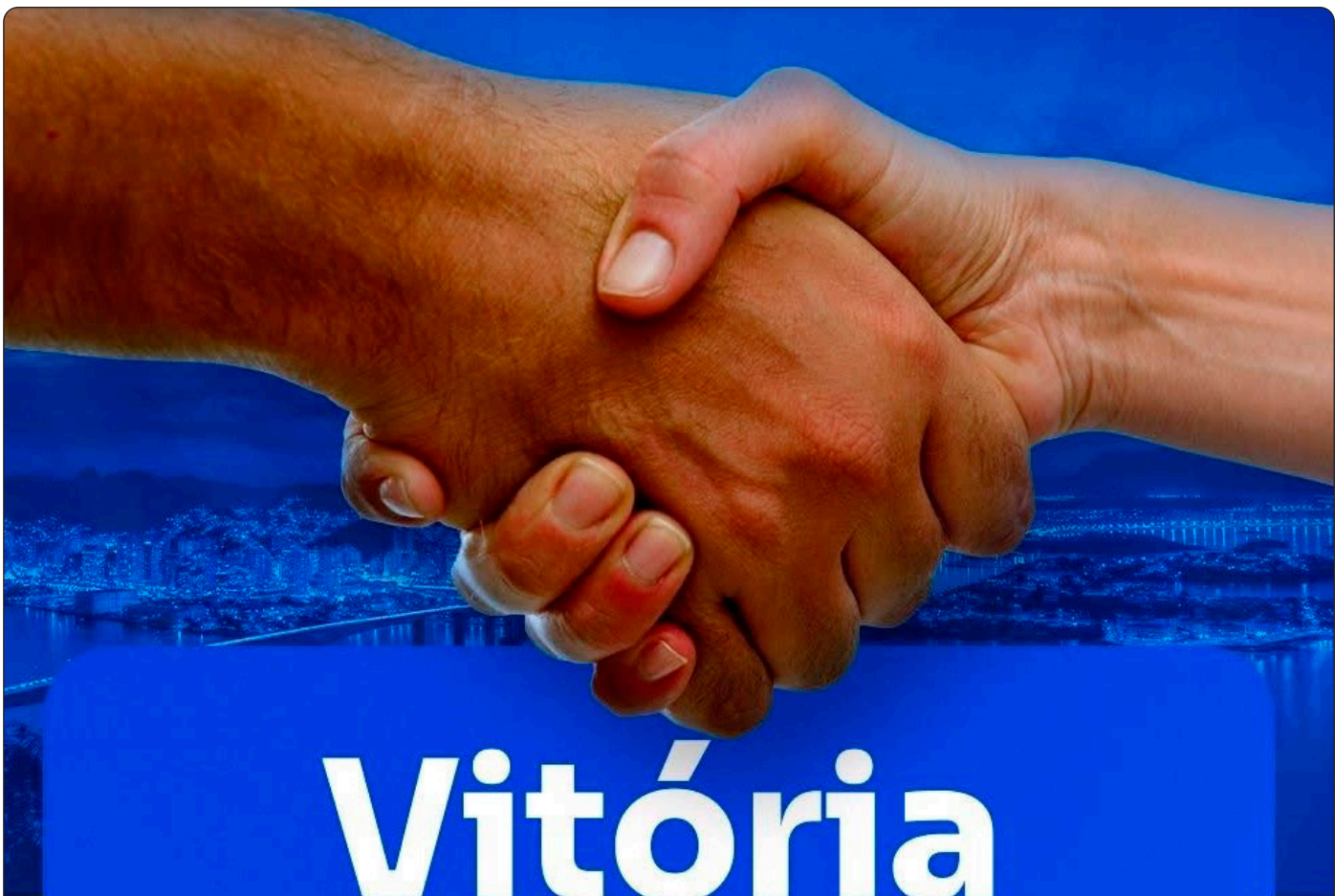
Vitória, 08 de maio de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



**PREFEITURA DE  
 VITÓRIA**



# Vitória com Você!

+ de 30 serviços gratuitos para a comunidade



09/05 (SÁBADO)  
DAS 8H ÀS 13H



EMEF ADILSON  
DA SILVA CASTRO  
RUA JOÃO VIEIRA,  
50, MONTE BELO

Apoio



Realização



## Portarias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 092

**Dispõe sobre a realização dos exames toxicológicos/ antidoping, do tipo janela de larga detecção ou outro de aferição superior para substâncias ilícitas, para efeito da progressão vertical e progressão horizontal por merecimento, na carreira dos ocupantes dos cargos públicos, de provimento efetivo, de Guarda Municipal, Agente Comunitário de Segurança e de Agente Municipal de Trânsito, previstos na Lei Municipal nº 9.851, de 20 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio da Guarda Civil Municipal de Vitória, a fim de regulamentar, normatizar e orientar a plena execução do Decreto 22.766, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória no dia 12 de setembro de 2023 e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Vitória; do art. 18, inciso XII, da Lei Municipal nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, e com fundamento no princípio da eficiência de que trata o art. 31, § 5º da Lei Orgânica do Município, da redação dada pela Emenda à Lei nº 49/2013, e; Considerando o dever funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal de observar as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que regem suas funções, nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei Municipal nº 6.035/2003; Considerando o disposto no art. 31, inciso V, da Lei Municipal nº 9.851/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os procedimentos para realização dos exames toxicológicos/antidoping para fins de progressão funcional, nos termos do Decreto nº 22.766/2023.

**Art. 2º.** Os prazos para realização e processamento dos exames são os seguintes:

**I.** Realização dos exames: de **08/06/2026 a 20/06/2026**;

**II.** Interposição de recursos administrativos gerais, relativos a aspectos procedimentais desta Portaria: de **09/06/2026 a 05/07/2026**;

**III.** Análise dos recursos e encerramento do procedimento: de **10/06/2026 a 15/07/2026**.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II não se aplica aos recursos individuais decorrentes do resultado do exame toxicológico, os quais observarão o disposto no art. 9º desta Portaria.

**Art. 3º.** O exame toxicológico observará os parâmetros e substâncias constantes no **ANEXO I** desta Portaria, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 22.766/2023.

**Art. 4º.** Os servidores habilitados para esta etapa encontram-se listados no **ANEXO III**.

**Art. 5º.** Será aceito exclusivamente o exame toxicológico/antidoping fornecido pela Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, não havendo qualquer custo para os servidores habilitados.

Parágrafo único. A contraprova, quando necessária, será realizada sem custo para o servidor, nos termos do Decreto nº 22.766/2023.

**Art. 6º.** O não comparecimento do servidor para realização do exame, sem justificativa legal, implicará na impossibilidade de aferição do requisito para progressão no respectivo ciclo avaliativo.

Parágrafo único. Consideram-se justificativas válidas:

**I** – motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico homologado pela Medicina do Trabalho;

**II** – afastamentos legais devidamente comprovados.

**Art. 7º.** Nos casos previstos no parágrafo único do art. 6º, o servidor deverá solicitar novo agendamento até 20/06/2026, mediante envio de documentação comprobatória à SEMSU/GFAP.

**§1º.** A nova data para realização do exame será informada ao servidor por meio eletrônico.

**§2º.** O exame deverá ser realizado até 31/07/2026, para fins de cômputo no ciclo de progressão.

**Art. 8º.** Será considerado:

**I** – **Apto**: o servidor cujo exame não detectar substâncias constantes no **ANEXO I**;

**II** – **Inapto**: o servidor cujo exame detectar substâncias constantes no **ANEXO I**;

**III** – **Inapto**: o servidor que não realizar o exame e não apresentar justificativa válida, nos termos do parágrafo único do art. 6º.

**Art. 9º.** O servidor considerado inapto, devido ao exame detectar qualquer substância constante no ANEXO I, poderá interpor recurso individual no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à disponibilização do resultado no sistema do laboratório credenciado.

**§1º.** O recurso de que trata o caput refere-se exclusivamente à contestação do resultado individual do exame toxicológico e observará os procedimentos previstos nos artigos 15 ao 20 do Decreto nº 22.766/2023.

**§2º.** O servidor poderá realizar novo exame, às suas expensas, para fins de contraprova complementar (reteste), e obrigatoriamente encaminhará o resultado do exame, acompanhado de documentação comprobatória à SEMSU/GFAP, via e-mail – [semsu.gfap@vitoria.es.gov.br](mailto:semsu.gfap@vitoria.es.gov.br), no prazo do recurso.

**Art. 10.** Os exames serão realizados em clínicas/laboratórios credenciados pela Administração, conforme relação constante no **ANEXO II**.

**§1º.** A escolha do local dentre os credenciados será facultada ao servidor.

**§2º.** O servidor deverá comparecer munido de documento oficial com foto e CPF.

**Art. 11.** Outras orientações complementares poderão ser expedidas por ato próprio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com publicação e ampla divulgação na plataforma Guarda Online da Guarda Civil Municipal.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**ANEXO I  
VALORES DE CORTE ("CUT-OFF")  
(PARA CABELOS E PELOS)**

Grupo de substâncias	Analito a ser testado	Valor de cut off (ng/mg)		
		Fase de Triagem:		Confirmação:
		Imunoensaio	Espectrometria de Massas	Espectrometria de Massas
Anfetaminas	Anfetamina	0,2	0,2	0,2
	Metanfetamina		0,2	0,2
	MDA		0,2	0,2
	MDMA		0,2	0,2
	Anfepramona		0,2	0,2
	Femproporex		0,2	0,2
Mazindol	Mazindol	0,5	0,5	0,5
Canabinóides	THC	0,1 (THC)	0,05 (THC)	
	THC-COOH	0,001 (THC-COOH)		0,0002
Cocaína	Cocaína	0,5	0,5	0,5
	Benzoilecgonina			0,05
	Cocaetileno			0,05
	Norcoocaína			0,05
Opiáceos	Morfina	0,2	0,2	0,2
	Codeína		0,2	0,2
	6-monoacetilmorfina		0,2	0,2

**ANEXO II  
SOBRE O EXAME TOXICOLÓGICO E PROTOCOLO DE REALIZAÇÃO**

O servidor deverá se apresentar munido de documento oficial de identificação.

A coleta é realizada de pelo ou cabelo; é importante que não tenha sofrido depilação ou corte, para que o doador tenha material suficiente para retirada de amostra para análise;

O servidor que se recusar em realizar o exame, faltar dentro do período estipulado ou se apresentar para realização do exame com pelos ou cabelos raspados, depilados, aparados, arrancados, queimados, cortados ou removidos, de qualquer forma a impossibilitar a coleta dos materiais, será considerado inapto no teste toxicológico.

Se o servidor fizer uso de medicamento controlado que possa afetar o resultado do exame deverá entregar para o laboratório especializado contratado, no dia da coleta do material, laudo original, impresso, assinado por médico, com data não superior a 60 dias;

Em caso de necessidade de laudo médico para comprovar uso de substância que comprometa o resultado, o servidor doador deve informar ao coletor no momento do preenchimento da cadeia de custódia e entregar o laudo médico original para análise da área técnica e assinar o recibo de laudo médico que será impresso em 2 vias. Uma via será enviada junto com o laudo médico e amostra para central de análise, e a outra entregue ao doador.

O resultado será disponibilizado em 05 (cinco) dias úteis e o servidor acessará o Laudo pelo - usuário e senha - informados no protocolo emitido após o atendimento.

**LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME**

**Apenas as unidades** do Laboratório TOMMASI (Henrique Tommasi Netto Análises Clínicas LTDA), **relacionadas nesta portaria, estão autorizadas a realizar o procedimento.**

**VITÓRIA**

**Jardim Camburi**

Rua Filogônio Mota, 234 - loja 01

Segunda a Sexta: 13h às 16h30 | Sábado: 6h30 às 10h.

Contato: (27) 3237-2418;

**Jardim da Penha**

Av. Luiz Manoel Vellozo, 635 - loja 14, Jirau

Segunda a Sábado: 13h às 18h | Domingos e Feriados: 7h às 17h30.

Contato (27) 3137-2997;

**Praia do Canto**

Rua Elesbão Linhares, 41 - loja 05, Centro Comercial Day by Day

Segunda a Sexta: 13h às 16h30 | Sábado: 6h30 às 10h.

Contato: (27) 3225-6708.

**CARIACICA**

**Campo Grande 2 (Alto Dona Augusta)**

Av. Expedito Garcia, 427 - loja térreo

Segunda a Sexta: 13h às 16h30 | Sábado: 6h30 às 10h.

Contato: (27) 2464-2952.

**VILA VELHA**

**Praia da Costa**

Av. Henrique Moscoso, 265

Segunda a Sexta: 13h às 16h30 | Sábado: 6h30 às 10h.

Contato: (27) 3093-3130.

**SERRA**

**Laranjeiras BNH**

Av. BNH, 57 - loja 05, Parque Residencial Laranjeiras

Segunda a Sábado: 13h às 18h | Domingos e Feriados: 7h às 17h30.

Contato: (27) 3065-0208;

**Jacaraípe**

Av. Abido Saadi, 99 - Loja F e G, Ed. Jacaraípe Praia Center

Segunda a Sexta: 13h às 16h30 | Sábado: 6h30 às 10h.

Contato: (27) 3245-6911.

**ANEXO III**  
**LISTAGEM DE SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO**  
**DE EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
521150	ABEL KARTE FORTUNA PADILHA
610493	ACHILES PREVEDELLO NETO
647021	ADAM BATISTA QUEIROZ
521151	ADEMILSON ALVES FRANCISCO
486779	ADEMIR NASCIMENTO JUNIOR
529769	ADEMIR TRANCOSO MELO
529732	ADERVALDO DE SOUZA
646955	ADRIAN CIPRIANO MACHADO
559565	AFFONSO DE CARVALHO GAMA
487481	AFONSO BARCELOS FILHO
529715	AFONSO PEREIRA DE FREITAS JUNIOR
487724	ALCEMIR PAZ DE PAULO
521157	ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA
487465	ALESSANDRO VICTOR RODRIGUES
610584	ALEXANDRE CALDAS PEREIRA
610494	ALEXANDRE SILVA MARRECO
521162	ALLAN PATRICK DOS SANTOS PRATI
616832	ALVARINO JOSE CANDIDO DA SILVA
610508	AMANDA SOUZA ROCHA
646907	AMANDA VARGAS MAIA
487171	AMARILDO SEBASTIAO DA COSTA
581001	ANA CAROLINA SANT ANA DO PRADO
529711	ANA MARIA MARTINS VASSOLER
618489	ANDERSON AMARO PEREIRA
487295	ANDERSON LOUREIRO ROSARIO
529704	ANDERSON MARTINS PEREIRA
559572	ANDERSON MURTA ALVES
580306	ANDERSON PIMENTEL MELLO
521166	ANDERSON VASCONCELOS
486469	ANDERSON VIEIRA RAMOS
610625	ANDRE ARAUJO DA SILVA
610491	ANDRE BRANDAO DA COSTA
486442	ANDRE FIRMINO CALAZANS
646951	ANDRE LUIZ MARCHESI
486930	ANDRE REZENDE DO NASCIMENTO
646959	ANDRE SANTOS OLIVEIRA
610554	ANDRESSA MONICA SCHUMACK VETTORAZZI
530071	ANGELA MEIRELES DA SILVA GOUVEA
610495	ANGELO AUGUSTO DALCIN SAMPAIO
521170	ANNELISE ALVES CORREIA
521171	ANTONIO GERALDO DALVI
618492	ANTONIO HENRIQUE MARQUESI CINTRA
486094	ANTONIO VIGNA PEREIRA
618486	ARMANDO CRISTIAN COELHO DE SOUSA
529942	ARNILDO REINHOLZ
580994	AROLD ALVES LYRIO FILHO
487708	ARY JORGE RODRIGUES PEREIRA
559568	ATILA DOS SANTOS
647312	ATILA SILVA BROMERSCHENKEL
529775	BALBINA NEITZEL JECKEL
647124	BEATRIZ BARCELOS PEREIRA ARAUJO
646904	BRENO DOS SANTOS CHAGAS
610615	BRUNA CAIBAN DE CASTRO MENEZES
529723	BRUNO BERTOLLO RIBEIRO
486396	BRUNO MEDEIROS LOUREIRO
521175	BRUNO RABELLO BERGAMINI
610522	BRUNO SILVA DA COSTA
610621	BRUNO VIEIRA GOBBI
610614	CARLA DE OLIVEIRA SILVA
485896	CARLOS ALBERTO BARBOSA JUNIOR
617380	CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR
581045	CARLOS HENRIQUE VIEIRA
646898	CARLOS KALEB BARBOSA SANTOS
610617	CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA
610626	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA JORGE
646949	CARLOS VINICIUS ALMEIDA DE JESUS
646910	CASSIA BOTELHO DOS SANTOS
559596	CATIA REGINA MILANEZI
521178	CELSON COSTA DA CRUZ
487236	CHARLES ROCHA DE MARCHI
610586	CHRISTIAN NUNES PIMENTEL

529705	CLAUDIA LUIZA PEREIRA PIMENTEL
610583	CLAUDINEIO ALVES DE MORAIS
521181	CLAUDIO MARONGIU
529738	CLEBER LUIZ THIENGO
580317	CLEBIAN BRAZ MENEGATTI DA SILVA
559597	CLEUMIRA MOTTA DOS SANTOS
559573	CONRADO FERREIRA GUSS
486855	CRISTIANO CEOLIN ROVETTA
530078	CRISTIANO SILVA FERNANDES
521183	CRYSLEI JOSE CORREA DA PENHA
646999	DANIEL GONCALVES LIMA
529714	DANIEL PEREIRA HEHER
610547	DANIELA MARIA DE JESUS MARTINS FERNANDES
610611	DANIELLY SOARES TRINDADE
487007	DANIELY TRANCOSO DE JESUS
647131	DAVI DE CARVALHO PEREIRA
610594	DAVI PEGO DUTRA NEVES
646957	DAVID PASCOAL GALOTE NETO
486995	DAVID WILLIAN PELISSARI
487392	DAYVISON MARTINS PEREIRA
610618	DEBORA LETICIA ZUQUI LIMA
646948	DEBORA MARIA BATISTA DE SOUZA
646900	DEBORA SIMOES FERNANDES FERREIRA
610544	DEBORA SIMOES LYRIO
521186	DEVISSON LUIZ DA SILVA GALLINI
529720	DELCEMAR FARIA DOS SANTOS
580318	DIEGO SILVA RORIZ
529733	DILENE BATISTA GONCALVES
521189	DORIEDSON LUIZ ROMANO
485918	DOUGLAS FABIAN MARTINS DA SILVA
610596	DOUGLAS VENANCIO DA SILVA
486426	DURVALINO CAMPOS NETO
487546	EBANO CALIARI PEDRINI
486752	EDILENO RUBENS DA SILVA
559577	EDILSON BARCELOS RIBEIRO
486159	EDMAR BATISTA SANTOS
486108	EDNELSON PAULO DOS SANTOS
487163	EDUARDO DE OLIVEIRA BRIOSCHI
486405	EDUARDO DIAS AMORIM
610523	EDUARDO PATROCINIO FELIPE
648170	EDUARDO RODRIGUES LOPES
646960	EDUARDO SOUZA BENEDITO
647311	EDVAN DOS SANTOS ALBUQUERQUE
486027	EDVANDRO SIPOLATTI SGUERZONI
487422	ELDER SEBASTIAO FERREIRA
559603	ELIAS AMANCIO DOS REIS
529936	ELIAS EVARISTO DANTAS
529937	ELIAS RIBEIRO LOURENCO
521194	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA NETO
610537	ELIOMAR DE SOUZA SUBTIL
610556	ELISANDRA DO NASCIMENTO MANZOLI
529703	ELIZABETH TELES NEVES
559798	ELSON COUTINHO
580314	ELTON SOBREIRO KRUGER
610624	EMMANUEL VIDOTTO MIOTTO
610598	ENIO DE SOUZA KALIC
581007	ERICK JORGE SILVA QUERUBINO
616835	ERICKSON BARBOSA
610602	ERIK JOSE MOSCHEN BADA
486167	ESTANISLAU ESTEVAM COSER AMORIM
646911	ESTEVAO WILLIAN DOS SANTOS FERNANDES
521198	EVANDRO BINDA CHRISTOFARI
580352	EWERTON TRINDADE VETTORAZZI
610555	FABIANA GONCALVES DE SOUZA
580301	FABIANO PIMENTEL GARCIA
529719	FABIO GONCALVES DE JESUS
618484	FABIO JEFFERSON PIMENTEL DE SOUZA
610539	FABIO JUNIO DA SILVA
521201	FABIO JUNIOR CALLEGARI
580356	FABIO OLIVEIRA FERREIRA
610585	FABIO PIMENTEL ROSA
580297	FABIO REBELLO ALVES
486493	FABIO VASCONCELLOS DOS SANTOS
487384	FABRICIO GONCALVES DE JESUS
486183	FABRICIO PATRICIO DA SILVA

616273	FABRICIO SANTOS DE SOUZA
529736	FABRICIO SUHETT BARROSO
610610	FAGNER NUNES PINHEIRO
646892	FELIPE AZEVEDO DE CAMPOS MACHADO
580316	FELIPE DE MENEZES KOEHLER
646986	FELIPE SIMOES FONTES
521205	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA
616864	FERNANDA RODRIGUES BARBOSA SAMPAIO
610629	FERNANDO MENDONCA BITTENCOURT CARVALHO
647058	FILIPE HELL MEYER
529698	FLAVIO COUTO QUEIROZ
529718	FLAVIO ESCOBAR FURTADO
530072	FLAVIO GOMES LIMA
616836	FRANCARLOS GABRIEL
610829	FRANCIANY PIMENTA RIBEIRO
530275	FRANCISCO GERMANO FILHO
486434	FRANCISCO LOBO DIAS
610526	FRANCISMAR GARDINA CALOFFI
486809	FREDSON DETTMANN DE JESUS
610536	GABRIEL BORGES DE MATTOS
646947	GABRIEL DE BARROS PONTES
521209	GEISA KARINE TEIXEIRA BARBOSA
610549	GELSIMAR GOMES FARIA
487691	GELSON COUTINHO DOS SANTOS
486418	GELSON PAULO MARTINS DA SILVA
490792	GENILCE LITTIG PEREIRA NOVAES
646913	GEORGE FOREMAN SIMOES ARAUJO
646912	GEORGE LUCAS DOS SANTOS BASTOS
521210	GEORGIA RAMALHO DA SILVA
487155	GEOVANO TONETO FARIAS
581032	GERALDO LUIZ ZANOTTI ROSSONI
547613	GERALDO RODRIGUES MOREIRA
487317	GERMAN GARCIA RODRIGUES
488054	GESSE LOUREIRO ROCHA
610627	GESSYCA MATEUS FIRME FERNANDES
529707	GETULIO VARGAS FERREIRA
521211	GEVANILDO LINS RIBEIRO
487457	GIANCARLO ROCHA VALADARES
610577	GILBERTO MARIA DE SOUZA
499242	GILCIMAR CATERINQUE DA CONCEICAO
529734	GILSON COELHO PEREIRA
580997	GIOVANA PENHA DOS SANTOS
580296	GLAUBER PINTO DA FONSECA
487074	GLEDSON SOUZA DE OLIVEIRA
580313	GLEICIANE FERNANDA BOTELHO
559576	GRAZIELA ISMENIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA CAPETINE
616851	GUILHERME RICARDO TOSE GONCALVES
646899	GUSTAVO ALBERTO MACHADO GONCALVES
647060	GUSTAVO RIBEIRO GOMES
646956	GUSTAVO SOFIATI ZANI
521214	GUSTAVO ZANDOMENICO
646894	HANANI EMMANOEL DA VITORIA
529739	HEBER SCHEIDEGGER AMARAL
610527	HEBERT EMANUEL ROSA
580307	HELENICE JANE PEREIRA GILLES ROCHA
486981	HELIABY PIO VIEIRA
529702	HERCULES VIEIRA PIROLA
646946	HILARY DE OLIVEIRA FAGUNDES
486663	HOLIEN JOSE DE JESUS NETO
529837	HUDSON DOS ANJOS DUARTE
610528	HUDSON HENRIQUE SILVA
487597	HUMBERTO CARLOS DE PAULO
486000	HUMBERTO LUIS MURARI POLEZE
581002	IGOR DOS SANTOS MARTINS
646996	INACIO DA SILVA NUNES
646909	IRVING BISPO SANTOS
610529	ISMAEL PEREIRA DA SILVA
521217	IZALTINO MUNIZ JUNIOR
610604	JACIMARA OLIVEIRA CAMPONEZ
521218	JADER DE AMORIM MATTOS
616351	JADERSON ROSA SANTANA
559574	JADIR ALMEIDA DA SILVA
521219	JAIRO JOSE HORACIO JUNIOR
486841	JAMERSON BARREIROS
486620	JAMES GALINA SOARES

487341	JEAN CARLO GONCALVES DE JESUS
610530	JEAN CARLOS MARTINS XAVIER
486515	JEAN CARLOS PEREIRA
486906	JEAN CLAUDE PRETTI
646906	JEAN GALDINO MACHADO DE OLIVEIRA
618485	JEFERSON ALVES SANTOS
646971	JEFERSON MIGUEL NASCIMENTO DA ROCHA
486672	JEFERSON RODRIGUES ROCHA
529735	JEFFERSON CARMINATTI LUBE
487139	JEFFERSON DE MARCHI DEGASPERI
646903	JEREMIAS DE OLIVEIRA SANTOS
485942	JESIEL FABRI RODRIGUES
486590	JESIEL SORIANO DE LIMA
616840	JESSICA MARIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
529770	JOAO FELIX DOS SANTOS
646945	JOAO HEITOR SOBREIRA PIMENTEL LIMA
618488	JOAO LINO ALVES LYRIO CABIDELLI
646976	JOAO MARIO DE OLIVEIRA ALVES
521222	JOAO PAULO RODRIGUES DUARTE
646919	JOAO PEDRO ENDLICH DE OLIVEIRA
646943	JOAO PEDRO FRIAS BARRETO
646973	JOAO PEDRO OLIVEIRA RIGO
646896	JOAO VICTOR MERLO SILVA
610603	JOAO VITOR RODRIGUES COUTINHO
486248	JONATHAS MIRANDA AMBROSIO
646974	JOSE CARLOS GOMES MONTEIRO
529774	JOSE CARLOS SANTOS
487279	JOSE GENILDO BARCELOS
646967	JOSE JAIME OLIVEIRA DA SILVA FILHO
521228	JOSE LEONARDO GOMES MACIEL
529730	JOSE MARCOS BUTKOVSKY
559598	JOSE MARIA ENTRINGER
486329	JOSE ROQUE NASCIMENTO
486922	JOSENILDO DE PAULA SOUZA
530075	JOSIEL DA SILVA SANTOS
529726	JOSILDA SPERANDIO BONATTO ASTORI
530076	JOSIMAR CORREA MARTINS
610517	JOSINEY BARBOSA CORREA
487627	JOVACI ARAUJO LYRA
646964	JOYCE CARVALHO PEVIDOR
647000	JUBERLAN GOMES CERQUEIRA
646987	JULIA KEFLER
530077	JULIO CESAR CORREIA
529716	JULIO CESAR DA SILVA ANDRADE
488089	JULIO CESAR MENDONCA
646961	JULIO CESAR PARAISO FILHO
486388	JULIO CESAR PEREIRA DA MATA
485926	JULIO PEREIRA DA CRUZ
610578	JULLY EDITH RODRIGUES TONINI CANAL
610531	JUMAR DE SOUZA CUNHA
486957	JURANDY DE SOUZA PINHEIRO
647155	KAMILA LIFONSA DA SILVA
521232	KARISTON CORREA MUNIZ
521233	KARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO
646914	KAROLAYNNE CHRIST LEMOS
521234	KATIUSCIA NUNES AVANCINI CALLEGARI
610532	KELLY CRISTINA TAUFNER
521235	KELLY PIUMBINI CARVALHO
610579	KELMA LUZIA CARVALHO PINHEIRO
646975	KEVIN COSTA DA SILVA
529737	KLEBER WILLIAM FALCAO
529712	KLEISON PEREIRA DE SOUZA
581044	KLENIO NOGUEIRA ALEIXO
610534	LAIZ RACANELLI CORDEIRO
529725	LAURO EDIMILSON DE OLIVEIRA
610550	LEANDRA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI
610600	LEANDRO LORDS TEIXEIRA
521238	LEANDRO PEGORETTI PIMENTEL
646908	LEONAM DE LIMA LOBIANCO
580279	LEONARDO BAETA MULLER
610628	LEONARDO HERDY RODRIGUES
486299	LEONARDO MATTOS CAMPELLO
486213	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA
646942	LEVY CLISTENES OLIVEIRA SILVA
487570	LINDALVA CORREIA DOS ANJOS

580308	LINDEMBERG ODERIC GOMES
559579	LINDOMAR FERNANDES RIBEIRO
646953	LORENA STEFANE APARECIDA GOMES VIEIRA
647007	LUCAS ALVARENGA ALVES
610622	LUCAS AMARAL BARROS GOMES
580290	LUCAS AUGUSTO QUIQUITA OLIVEIRA RODRIGUES
646965	LUCAS INOCENCIO BARBOSA
647083	LUCAS LEONARDO LIMA DE SOUZA
646940	LUCAS MOREIRA OHNESORGE
646979	LUCAS SABARA DA SILVA DE OLIVEIRA
646915	LUCAS VIEIRA POLI
487082	LUCENILDO PRATIS TAVARES
610553	LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA REZENDE ZAMPROGNO
521239	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
610502	LUCIANA PAES SANTORO SOUZA
529727	LUCIANA SILVA BARBOZA
487665	LUCIANO BARBOSA
486795	LUCIANO PEREIRA ALVES
530073	LUCIANO SARMENTO FARIA
610574	LUCIO DA SILVA PESSOA
610551	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS
521241	LUIZ ANTONIO VIEIRA
521242	LUIZ CLAUDIO PIVA
646988	LUIZ FELIPE SOUZA SILVA
488070	LUIZ FERNANDO DA SILVA
529940	LUIZ FERNANDO FASSARELLA DA SILVA
610597	LUIZ RODRIGUES JUNIOR
487600	MANOEL LUIS ABREU
580303	MARCEL ANTONY DE ASSIS
485993	MARCELO ARAUJO
610518	MARCELO BESSA PEREIRA
521247	MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA
529762	MARCELO DA SILVA PEROZINI
559567	MARCELO LUIZ FRANCISCO
487031	MARCELO OLIMPIO
487643	MARCELO PARAGUASSU PIRES
487791	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
488100	MARCIA REGINA TOSI CAMPOS
529764	MARCIO LUCIUS PINTO DOS SANTOS
618491	MARCIO RIVAS DE ALBUQUERQUE LINS
486825	MARCO ANTONIO POTRATZ FOLADOR
521252	MARCONE ALMEIDA MORAES
647002	MARCOS ANTONIO REIS FERREIRA
487740	MARCOS ANTONIO RIBEIRO BORGES
646963	MARCOS EDUARDO TRANCOSO ZARDIM
581048	MARCOS KUNZ
610590	MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO
646970	MARCOS VINICIUS VIANA BORGES
646897	MARCUS AUGUSTO CAVALCANTE IGNACIO JUNIOR
487759	MARIA EDRIANA FELLER
521255	MARIA ODETE CARVALHO CASTIGLIONE DE SOUSA
611176	MARIELTON SANTOS DE JESUS
521257	MARIO SERGIO VIEIRA
487376	MARISTELA MORATORI DOS SANTOS
618493	MARTHA SALES DE AMORIM
581047	MARYMILIA MARTINS
646972	MATEUS DE SA DA CONCEICAO
646917	MATEUS HERMINIO ANDRADE DE OLIVEIRA
646916	MATEUS SANTOS XAVIER
646984	MATEUS WESS VIANA LOUZADA DE MOURA
646966	MATHEUS ARAUJO ACKER
646993	MATHEUS CRESPO GOMES DE ABREU
646939	MATHEUS DA SILVA NONATO
647059	MATHEUS FARIAS ALVES
646969	MATHEUS JANUARIO DA SILVA
487716	MAXIMILIANO FRAGA
646890	MAXIMILIANO MOTTA NEUBAUER NETO
487495	MIGUEL ANGELO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS
646980	MIQUEIAS PEREIRA MACIEL
580987	MOISES BRANDENBURG JUNIOR
487538	MOISES DA SILVA CORTI
610543	MONIQUE EVELYN SANTANA PONTUAL
529833	NADIA MARCAL MOREIRA
610575	NATALIA COSTA PINHEIRO
616808	NATALIA RACKEL ROSA DE SOUZA

487185	NATALINO DE MORAES
646968	NAWHANDA JESUS DAMASCENA
529708	NELSON DA SILVA SANTOS
529713	OZEAS RODRIGUES PEREIRA
610519	OZEIAS ELLER MOREIRA
646889	PABLO SOARES PEREIRA
486892	PATRICIA BOLSONI SALES
610566	PATRICIA PONTES BUZIM VENANCIO
616814	PATRICK ALVES DE SOUSA
580273	PATRICK PAIVA FREITAS
521632	PAULO CESAR DE MORAES
521264	PAULO CEZAR LOPES
521265	PAULO JOSE FERREIRA CASEIRA
610571	PAULO ROBERTO COELHO DE OLIVEIRA
610516	PAULO ROBERTO STEFANON SOBRINHO
646936	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BEVILAQUA
648171	PEDRO HENRIQUE PERUZINO DE SOUZA
646895	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
580283	PEDRO PAULO PICOLI GAGNO
610515	PETERSON COELHO RODRIGUES PESSALI
646978	PETHERSON VIEIRA
610514	PRIMOLA RODRIGUES
580300	RAFAEL ALMEIDA BARCELOS
610569	RAFAEL DA SILVA FONSECA
610507	RAFAEL LOSS ZIPINOTTI
559602	RAFAEL MANTOVANI BOTTAN
610497	RAIANE DAVIDAVICIUS
610501	RAMILE PIMENTEL PEREIRA
610567	RAMON BATISTA DOS SANTOS DEPOLO
646934	RAMON CORREA ATENAS
610607	RAPHAEL MORATTI ROSSI
610570	RAPHAEL PASINI DE MATTOS
646891	RAYSSA CAETANO SILVA
487112	REINALDO JOSE DA ROCHA
610605	RENAN LEMOS ANGELETE
617602	RENAN MATTOS DA SILVA
521267	RENATA ZANOTELLI TRISTAO
646977	RENATO CAMPOS DOURO
581029	RENNAN SILVA RESENDE
486140	RERISON ALEXANDRE LOUZADA
487767	RITA DE CASSIA DA ROCHA SANTOS
647001	RIVALDO BISIO DE SOUZA
487635	ROBERT GABRIEL DE MOURA
487430	ROBERTO CARLOS FORTES
521271	ROBERTO FERREIRA DA ROCHA FILHO
486558	ROBERTO SANTANA SCETTINI
529701	ROBERTO SILVA BARBOSA
487325	ROBSON CALIARI BISPO
580327	ROBSON CARVALHO SCARDUA
610510	RODRIGO ARAUJO FONSECA HOLZ
610499	RODRIGO CARDOSO SENATORE
487783	RODRIGO FERNANDES DE MENEZES
529710	RODRIGO FERNANDES PEDREIRA
580289	RODRIGO NASCIMENTO MATTOS
610496	RODRIGO NASCIMENTO MODOLO
521272	RODRIGO PEREIRA COSTA
486310	ROGERIO ADEMAR BONISSON FERREIRA
486736	ROGERIO ALVES RIBEIRO
521274	ROGERIO GOMES QUEIROZ
610589	ROGERIO HILTON LONGO PEREIRA
521275	ROLLANDO FONSECA ROCHA
521276	ROMARIO VIANA PEREIRA
610568	ROMULO MATTOS DE OLIVEIRA
580286	RONALDO LEMOS ALMEIDA
610606	RONALDO SOBREIRO CARLINI
610500	RONIS CLERIO FERREIRA MARTINS
521279	RONISON ALBERTI DA SILVA
610504	ROSANA LAGASSE DO PRADO
580999	ROSIMERI MARINHO
486035	ROSIMERI MENDES LIMA
487355	ROSINETE RUBIM COELHO
487260	RUYTHER HELMER
529728	SAMANTHA BERGER GOMES DE SOUZA
646901	SAMARA MUNIZ DOS ANJOS
646981	SAMIR SOUZA DOS SANTOS

610561	SAMIRA CALDAS SIMOES
487368	SAMUEL GABRIEL DA SILVA
646982	SAMUEL ROSARIO ROSA
529721	SANDERLY JACOB
610983	SANDRA DACYPRESTE MARIANO
580299	SANDRO MARCIO CARVALHO SETUBAL
647125	SARA GABRIELA PIMENTA PEREIRA
487686	SEDRİK QUIRINO DE ANDRADE
580291	SERAFIM ALVES PINHEIRO JUNIOR
486450	SERGIO OLIVEIRA QUIRINO
647160	SIBELY SMIDERLE ALVES
559578	SIDNEY DA SILVA CAMPOS
646905	SILAS FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO
610542	SIMONE DA SILVA SANT ANNA
487090	SINVALDO DE SOUZA
610540	SORAHIA GUARACY MOREIRA DA SILVA
610563	SUELEN VASCONCELLOS DA SILVA
610521	SUELY MATOS ALVES DUARTE
616819	SUZIELLY SUSSUARANA RIBEIRO
580274	TATIANE DE SOUZA CONCEICAO FERREIRA
529939	TERESA MARIA DA SILVA NEITZEL
486256	TEREZINHA DE JESUS GOMES DA SILVEIRA
610560	THAIS DALBEM SIQUEIRA
529773	THARLES DE AGUIAR DA SILVA
646902	THAYNA RIBEIRO CAMPOS MADUREIRA
580277	THIAGO CESAR REIS SILVA
580326	THIAGO HENRIQUE TRANCOSO FERNANDES
610558	THIAGO JOSE SOBRINHO
610535	THIAGO NOGUEIRA DA SILVA
580282	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
530074	THIAGO SOUZA SILVA
617386	THIAGO VIDIGAL BEZERRA
529709	TIAGO ALDRIGUES BEZERRA
521288	TIAGO JULIATE DOS SANTOS
580292	TONY RAMOS PIMENTEL
529722	VALDINEY PEREIRA DA SILVA
521289	VALENTIM JOSE DE ALMEIDA
646983	VALERIA RAMOS DA SILVA
487058	VANDERSON DOS SANTOS MARTINELLI
487525	VARLON SANTOS PORTO
529706	VERA LUCIA FIM GOBBI
521290	VERONICA GRILLO
646893	VICTORIA JULIE NUNES LEITE PIMENTA
646985	VINICIUS SANTOS BRITO
616839	VINICIUS VEIGA ANTUNES
610559	VITOR BARBOSA OLIVEIRA CORDEIRO
646954	VITOR GONCALVES FLORES
559571	VIVIANE GRAMPINHA DIAS
580739	WADIRLEY PENIDO DOS SANTOS
487287	WADY FERNANDO CAIADO MERCHID
529938	WAGNER BRANDINO SILVA
646958	WAGNER PEREIRA BARBOSA
580990	WAGNER SILVA NETO
521293	WALDIR RODRIGUES DE BRITO
646952	WALLACE AQUINO DE CARVALHO
529772	WANDER SEBASTIAO DA SILVA
580284	WANDERLEY NERES DA SILVA
486914	WELITON MOREIRA VIANA
521295	WELLINGTON CARLOS CORREA
618490	WELLINGTON DE ALMEIDA VITORIANO
486531	WELLINGTON ROCHA NUNES
487775	WELTON HELMER SANTOS PEREIRA
487554	WERLICY DAVEL DE ANDRADE
529699	WESLEY ANACLETO MARTINS
486574	WILDES CALDEIRA MONTEIRO
610582	WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA
646888	WILLYS LUCAS BEZERRA LAGO
486655	WILMES NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR
646918	WILSON CARLOS DIAS BARROS
617373	WILSON HISASI NACHI
486671	YAMARA CAVALCANTI PIN

### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 045

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 021/2026, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluíram;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/04/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada para apuração de fatos constantes no processo nº 1650877/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 07 de maio de 2026  
Magda Cristina Lamborghini  
Secretária Municipal de Saúde

### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 046

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 033/2026, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluíram;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/05/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada para apuração de fatos constantes no processo nº 11524830/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 07 de maio de 2026  
Magda Cristina Lamborghini  
Secretária Municipal de Saúde

### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 176

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Raquel Costa Alves para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Dr. Luiz Cláudio Passos" - Andorinhas, FG-T, na Secretaria de Saúde, no período de 04.05.2026 até 19.05.2026, em substituição ao seu titular Eliezer Soares de Souza, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3783562/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 08 de maio de 2026  
Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício

### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 177

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Laizza Correa Finamore Carlos para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde "Michel Minassa" - Maruípe, FG-T, na Secretaria de Saúde, no período de 04.05.2026 até 31.05.2026, em substituição ao seu titular Maria Gabriela Martins Afonso, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3403101/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 08 de maio de 2026  
Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 178**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Tatiana Goltara Morgan Franco para exercer a função gratificada de Gerente de Contratos e Convênios, FG-T, na Secretaria de Obras, em substituição ao seu titular Anderson Nunes Correa, no período de 04.05.2026 até 29.05.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 8389460/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 08 de maio de 2026  
Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 179**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a Portaria nº 134/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 10.04.2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 08 de maio de 2026  
Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 180**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear Michael Marocco para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Receita, PC-SUB-A, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Anckimar Pratisolli, no período de 11.05.2026 até 25.05.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3846100/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 08 de maio de 2026  
Luciano Forrechi  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 098**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), prevista no art. 119 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória, aos servidores municipais efetivos e comissionados listados.

MAT.	NOME	GRAT. ANTERIOR	GRAT. CONCEDIDA
613443	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS RUPF	5%	10%
616803	ALBERT JOSE DOS SANTOS	5%	10%
590168	ALESSANDRO VIALE MACHADO	10%	15%
528264	ALEXANDRE COUTINHO SATTLER	15%	20%
616771	ALZENIRA DE OLIVEIRA	5%	10%
570239	ALZERINA VITORINA PEREIRA LUIZ	20%	25%
248126	ANDREA COELHO VILARINHO VIDIGAL	25%	30%
600924	ANDRESSA JESUS DA SILVA	10%	15%
292877	ANDRESSA LEMOS FERNANDES	25%	30%
590166	AWDREY MEZADRI	10%	15%
523304	AYNARA DE SOUZA COSTA	15%	20%
613379	BIANCA RODRIGUES DE MELO	5%	10%
589992	CARMEM LUCI BATISTINI BRUNORO	10%	15%
177547	CLEDSON DE SOUZA FELIPPE	30%	35%
613358	DADIA MEIRELES PASSOS DOS SANTOS	5%	10%
613558	DANIEL GODOI	5%	10%

648156	DANIELE MOURA BENEVIDES	0%	5%
527558	DAYSE FERREIRA PEREIRA ROSA DA MATTA	15%	20%
574288	DELMA PEREIRA	15%	20%
600927	DILCEIA GOMES PINTO	10%	15%
600362	ELANA GUIDINI DIAS	10%	15%
600725	ELAYNE CRISTINA DOS SANTOS GANDA VIEIRA	10%	15%
248088	ELIANA EVANGELISTA DOS SANTOS	25%	30%
600634	ELIZANGELA PRADO AMARAL	10%	15%
447935	ERIKA DOS SANTOS SODRE	20%	25%
247561	FABIANA ROCIO LACERDA FAFA	25%	30%
613563	FERNANDO TORRES OTERO DE SOUZA	5%	10%
608093	GAIO JOSE MARIA PAIXAO	10%	15%
527760	ISABELA CRISTIANA TORRES GALINDO DE SOUZA	15%	20%
600726	JACI PAIVA DOS SANTOS	10%	15%
613622	JANYRA FERRI	5%	10%
600939	JAQUELINE AUGUSTA DA SILVA	10%	15%
527922	JOSE EDUARDO LOUREIRO JORGE	15%	20%
613361	KAIRA WALBIANE COUTO COSTA	5%	10%
529290	KAMYLLA NOVAES VIEIRA LESSA	15%	20%
579253	LEIDIANE DE OLIVEIRA ELOI SIMONASSE	10%	15%
600794	LEONARDO OLIVEIRA MARQUES	10%	15%
601209	LILIANE THEODORO FERREIRA ROCHA	10%	15%
589987	LUCIANA BOURGUIGNON NUNES	10%	15%
600792	LUIZ ANTONIO PORTELLA	10%	15%
600791	LURDE GONCALVES	10%	15%
584830	LUZIENE RIO BRANCO PEREIRA	15%	20%
600058	MAIZA PEREIRA TRINXET	10%	15%
617330	MARCELO AUGUSTO LARANJA PINTO	10%	15%
457353	MARIA AMELIA BARCELLOS FRAGA	20%	25%
600783	MARINALVA RIGO THOMPSON	10%	15%
590041	MEDYLEN BARBOSA SILVA	10%	15%
613356	MONICA GUEDES DE SOUZA LEOPOLDO	5%	10%
589487	MONIKA BARBOZA DE OLIVEIRA	10%	15%
508624	QUEZIA SILVEIRA LIMA BRUM	15%	20%
628791	RODRIGO RIBEIRO PEREIRA	10%	15%
527825	ROSELY FAIRICH PASSOS	20%	15%
613416	ROSICLEIA PLASTER ROCON	5%	10%
247871	ROSIMEIRE SANTANA COLLODETTI	25%	30%
553558	SABRINA BARBOSA GARCIA DE ALBUQUERQUE	15%	20%
625906	SANDRA APARECIDA POLEZ	0%	5%
613365	SHEILA LUBE DIAS DE CARVALHO	5%	10%
589988	SIMONE FERNANDES MARANGONI	10%	15%
527534	SIMONE MERCON DOS SANTOS	15%	20%
600089	SOFIA LAINE ALVES	10%	15%
527304	SONIA APARECIDA DA SILVA	15%	20%
613371	SONIA GRAMILICH PARADELLA	5%	10%
590151	TARCISIO ROLDAO	10%	15%
603631	WALDEVINO FERNANDES JUNIOR	15%	20%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 08 de abril de 2026  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 119**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 193 da Lei nº 2.994/1982, alterada pela Lei nº 9.985/2023, e considerando o teor do processo nº 3931972/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Afastar preventivamente, por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, o(a) servidor(a) de matrícula 642892, do exercício das suas atividades profissionais, a contar de 08 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 07 de maio de 2026  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

## Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 098/2026**. Processo nº: 3716629/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0065. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica DONATO FONTANA SOARES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 50.695.651/0001-11, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO "DONATO FONTANA - ACÚSTICO", NO EVENTO "DIA DAS MÃES", no valor Global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 6 de maio de 2026.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2026**. Processo Administrativo nº 2138630/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 81/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0061. Contratada: 32.294.172 ALINE SOUSA CHARPINEL. CNPJ nº 32.294.172/0001-01. Objeto do Contrato: Instrutor de Dança – Técnica Clássica, 32.294.172 ALINE SOUSA CHARPINEL, para ministrar aulas nos cursos técnicos e básicos, oficinas e/ou cursos livres nos espaços formativos da Secretaria de Cultura. Valor do Contrato: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/65>. Data de assinatura: 05/05/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura, Classificação Funcional: 13.392.0022.2042, Formação Artística e Cultural, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.40, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 314-000. Gestor: Fátima Rodrigues Burzlaff – Matrícula 527795. Fiscal: Elisângela Pegoretti – Matrícula 586571. Eduardo Henning Louzada – Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 095/2026**. Processo nº: 2138252/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0062. RATIFICO a contratação da Pessoa Física GILBERTO MENDES COELHO, CPF \*\*\*.7.75\*-\*\*, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA - TÉCNICA CONTEMPORÂNEA E MODERNA, no valor Global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 5 de maio de 2026.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2026**. Processo Administrativo nº 2138252/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 095/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0062. Contratada: GILBERTO MENDES COELHO, CPF \*\*\*.7.757-\*\*. Objeto do Contrato: Instrutor de Dança – Técnica Contemporânea e Moderna, GILBERTO MENDES COELHO, para ministrar aulas nos cursos técnicos, oficinas e/ou cursos livres nos espaços formativos da Secretaria de Cultura. Valor do Contrato: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/66>. Data de assinatura: 06/05/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura, Classificação Funcional: 13.392.0022.2042, Formação Artística e Cultural, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.40, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Parecer Técnico (CGM): 458/2026, constante dos autos. Nota de Empenho: 315-000. Gestor: Fátima Rodrigues Burzlaff – Matrícula 527795. Fiscal: Elisângela Pegoretti – Matrícula 586571. Eduardo Henning Louzada – Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE OBRAS  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Município de Vitória torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: **Contratação através do regime de contratação semi-integrada de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto executivo de engenharia e execução das obras de restauro do Cais do Hidroavião, localizado na Avenida Dário Lourenço de Souza, nº 1.345, Bairro Mário Cypreste, no Município de Vitória/ES**. Valor: R\$ 2.382.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais). Prazo de Execução: 450 dias após a Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: CONSÓRCIO CAIS SUDESTE, formado pelas empresas: CONSTRUTORA SUDESTE LTDA (39.280.235/0001-10) e ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (28.414.720/0001-12). Dotação: 13.01 (Secretaria de Obras) – 15.451.0014.1.0015 (Requalificação do Centro de Vitória) – 4.4.90.51.80 (Estudos e Projetos) e 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 (Rec. Não Vinculados de Impostos), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Rec. Não Vinculados), 1.704.0000.0000, 2.704.0000.0000, 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (Royalties do Petróleo), 1.708.000.0000 e 2.708.0000.0000 (Compensação Financ. Rec. Minerais). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Obras. Processo nº 10158730/2025. Parecer nº 1929/2025 da Procuradoria Geral do Município e Manifestação Técnica nº 1374/2025/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, ambos favoráveis, constantes do Processo nº 10158730/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600002.01.0003. Fica assim a presente licitação Adjudicada e Homologada. Vitória (ES), 04 de maio de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

## Convênios

**SECRETARIA DE CULTURA  
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 372/2025

**Conveniente: Lucas Gabriel Martins De Camargo**

Objeto Cultural: "Afro-Orquestral em Projeção - Música e Vídeo Mapping".

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 06 de abril de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10759256/2025

Nota de Empenho: 276/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA  
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 368/2025

**Conveniente: Leonardo Lumberas Rangel**

Objeto Cultural: "Meu verão com vovô".

Valor: R\$ 42.190,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 14 de abril de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10807071/2025

Nota de Empenho: 284/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA  
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 356/2025

**Conveniente: Ana Carolina Follador**

Objeto Cultural: "Margem de terra".

Valor: R\$ 78.635,48 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10672422/2025

Nota de Empenho: 281/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA  
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 373/2025

**Conveniente: Acordes Centro de Música e Artes LTDA**

Objeto Cultural: "Entre Peroás e Caramurus: Duo Teixeira-Mayer Interpreta Maurício de Oliveira – Obra Completa para 2 Violões".

Valor: R\$ 87.330,00 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 18 de agosto de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10650732/2025

Nota de Empenho: 286/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 366/2025

**Convenente: Bárbara Veronez Ribeiro**

Objeto Cultural: "Residência Corpo Ritmado e uma Geografia do Gesto Dançado: etapa FLAMENCO".

Valor: R\$ 27.899,02 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 18 de janeiro de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10690559/2025

Nota de Empenho: 274/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 376/2025

**Convenente: Mayer Escola de Música LTDA**

Objeto Cultural: "Inventário e Catalogação do Acervo Arquivístico da Obra Integral do Compositor Carlos Cruz".

Valor: R\$ 80.355,85 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 19 de agosto de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10504158/2025

Nota de Empenho: 279/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 362/2025

**Convenente: Monica Nitz Silva**

Objeto Cultural: "AGUADEIRO".

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 19 de abril de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10797146/2025

Nota de Empenho: 278/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 374/2025

**Convenente: Pedro Fernandes de Carvalho**

Objeto Cultural: "Gravação do Álbum: Ferna Jazz".

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10761866/2025

Nota de Empenho: 285/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 355/2025

**Convenente: R S de Sá Filmes e Projetos EPP**

Objeto Cultural: "Digitalização do acervo pessoal de Alfredo Mazzei".

Valor: R\$ 87.047,88 (oitenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10416138/2025

Nota de Empenho: 280/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 369/2025

**Convenente: Adriana Pereira Campos**

Objeto Cultural: "Memórias redescobertas: reedição da obra de Francisco Alberto Rubim sobre a Capitania do Espírito Santo (1818)".

Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 16 de abril de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10660803/2025

Nota de Empenho: 272/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 357/2025

**Convenente: Adriana Rosely Magro**

Objeto Cultural: "1º Seminário "Decolonialidades na Cultura e Educação"

Valor: R\$ 84.662,50 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 19 de outubro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10666259/2025

Nota de Empenho: 273/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 354/2025

**Convenente: Camila Benezath Rodrigues Ferraz**

Objeto Cultural: "Carnaval e a Cidade"

Valor: R\$ 88.012,50 (oitenta e oito mil, doze reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 14 de abril de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10405743/2025

Nota de Empenho: 275/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 017/2026

**Convenente: Ednilson Antonio Xavier Martins**

Objeto Cultural: "Circulação Espetáculo Dona Rua Gentileza, Educando Hoje Os Motoristas De Amanha!"

Valor: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil, e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 18 de julho de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 11048849/2025

Nota de Empenho: 271/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 378/2025

**Convenente: Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior**

Objeto Cultural: "A Metamorfose"

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 18 de agosto de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10761008/2025

Nota de Empenho: 277/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 361/2025

**Convenente: Marinéia Lima Anatório**

Objeto Cultural: "Estúdio Animazul"

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 18 de abril de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10789046/2025

Nota de Empenho: 282/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 364/2025

**Convenente: Gislene Do Amparo Bento**

Objeto Cultural: "Ancestralidade em Ritmos e Sons".

Valor: R\$ 80.149,00 (oitenta mil, cento e quarenta e nove reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 18 de agosto de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10758365/2025

Nota de Empenho: 283/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 377/2025

**Convenente: Daniel Monjardim Vallorini**

Objeto Cultural: "O Ano do Rato".

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 22 de novembro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10503078/2025

Nota de Empenho: 290/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 363/2025

**Convenente: Jessica da Silva Gasparini**

Objeto Cultural: "DIVAS - Encontro de Palhaças na Ilha do Mel".

Valor: R\$ 75.588,36 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 08 de setembro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10760631/2025

Nota de Empenho: 292/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 370/2025

**Convenente: Lindomberto Ferreira Alves**

Objeto Cultural: "Livro ARTE | ÉTICA | CRÍTICA | ESCRITURA: Assumir a margem como um espaço de abertura radical - TOMO II".

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10808007/2025

Nota de Empenho: 291/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 371/2025

**Convenente: Thalia Peçanha de Brito**

Objeto Cultural: "Dramáticas- Circulação Vitória".

Valor: R\$ 43.820,00 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 30 de agosto de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10408750/2025

Nota de Empenho: 287/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 379/2025

**Convenente: Z Produção Ltda ME**

Objeto Cultural: "Os Fuzis da Senhora Carrar".

Valor: R\$ 89.820,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 19 de agosto de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10761333/2025

Nota de Empenho: 294/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 359/2025

**Convenente: CERAMES - Associação de Ceramistas do ES**

Objeto Cultural: "Cerâmica na escola III".

Valor: R\$ 89.851,39 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 23 de fevereiro de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10602816/2025

Nota de Empenho: 295/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 365/2025

**Convenente: Comissão Espírito Santense de Folclore**

Objeto Cultural: "INSTRUMENTARTE".

Valor: R\$ 89.976,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 11 de abril de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10708909/2025

Nota de Empenho: 289/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 358/2025

**Convenente: Cleriston Boechat De Oliveira**

Objeto Cultural: "A cidade não sabe teu nome"

Valor: R\$ 89.907,70 (oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 4 de agosto de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10707243/2025

Nota de Empenho: 296/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 375/2025

**Convenente: Wolmyr Aimberê Alcantara Filho**

Objeto Cultural: "Lendas Capixabas: projeto de jogo eletrônico sobre o patrimônio cultural imaterial de Vitória"

Valor: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 3 de abril de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10628214/2025

Nota de Empenho: 288/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 014/2026

**Convenente: Ateliê Clínico-Cultural LTDA**

Objeto Cultural: "ACERVO DAS EMOÇÕES - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E ATELÍE DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS".

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 18 de setembro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10762379/2025

Nota de Empenho: 306/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 367/2025

**Convenente: Cia de Dança Mítzi Martucci**

Objeto Cultural: "Sinfonia do Nenikekamen".

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 27 de agosto de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10701806/2025

Nota de Empenho: 304/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 016/2026

**Convenente: Simone Neiva Loures Gonçalves**

Objeto Cultural: "Delicadezas: Ornamentos Ecléticos da Avenida Jerônimo Monteiro".

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 27 de setembro de 2026, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10746557/2025

Nota de Empenho: 305/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA  
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo de Incentivo Financeiro à Cultura, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 3.730/1991, e suas alterações dadas por meio da Lei Municipal nº 9.507/2019, que criou o Projeto Cultural Rubem Braga, o Decreto nº 18.015/2020, que regulamentou a Lei Rubem Braga, e a Instrução Normativa nº 001/2024, pelo qual o projeto cultural foi inscrito.

Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 360/2025

**Convenente: IZ! Audiovisual e Projetos LTDA**

Objeto Cultural: "Há Muito Passado Pela Frente - um documentário sobre Verônica da Paz".

Valor: R\$ 89.998,11 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária: 21.01.00.13.392.0022.2046

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Prazo de Vigência: 19 de março de 2026 a 23 de janeiro de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

Processo Regulamentar nº: 8264493/2024

Processo Administrativo nº: 10759634/2025

Notas de Empenho: 311 e 312/2026

Pareceres Jurídicos: PGM nº 1731/2025 do processo nº 8264493/2024

Justificativa: O referido Termo de Incentivo à Cultura tem como justificativa a necessidade de repasse de recurso financeiro para execução de projeto cultural, habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 26 de janeiro de 2026.

Vitória, 06 de maio de 2026

Eduardo Henning Louzada  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2024**

**CONVENENTES:** Município de Vitória e o Município de Serra.

**OBJETO:** a alteração do preâmbulo, das Cláusulas Segunda, Quinta, Oitava e a prorrogação da cessão do Professor PEB IV – Função Pedagógica **Paulo Sergio Maximo**, matrícula nº 596315, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

**VIGÊNCIA:** 01.05.2026 até 31.12.2028.

**PROCESSO:**1163390/2026.



## Decretos

**DECRETO Nº 26.575**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera Carlos Felipe Rodrigues Borges do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 11.05.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 26.576**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Carlos Felipe Rodrigues Borges para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 11.05.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 26.554, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 05.05.2026, EDIÇÃO 2875, PÁGINA 16. ONDE SE LÊ: „...“, Rebeca Cafagni,..., LEIA-SE: „...“, Rebeca Cafagni da Silva Banhos,...,

**DECRETO Nº 26.577**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 11.05.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 26.578**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Lucas Henrique Salles Barreiro Nobre para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 11.05.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 26.579**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera Antonio Pascoal Vieira do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82, a contar de 05.05.2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 26.580**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa Hemily Karini Angeli Barcellos para responder pelo cargo comissionado de Chefe de Equipe Administrativa, PC-OP2, na Secretaria de Educação, no período de 05.05.2026 até 10.05.2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 26.581**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Hemily Karini Angeli Barcellos para exercer o cargo comissionado de Chefe de Equipe Administrativa, PC-OP2, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82, a partir de 11.05.2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 26.582**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Marcia Izabel Coutinho para exercer a função gratificada de Diretora da EMEF “Mauro Braga”, FG-T, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005, a partir de 11.05.2026.

**Art. 2º.** Cessa os efeitos do Decreto nº 26.465/2026, a partir de 11.05.2026.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 26.585**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Adila Ferreira Santos Borges para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, PC-S, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 26.586**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia Geovana Martins Correa para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2026

Cristhine Samorini  
Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**Licitações e Contratos**

**ERRATA DO "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 09.04.2026, EDIÇÃO 2860, PÁGINA 19. ONDE SE LÊ: "Identificador Contratação TCE-ES:2026.077E0800001.09.0008" LEIA-SE: "Identificador Contratação TCE-ES: 2026.077E0800001.09.0010".**

**Esporte por  
VITÓRIA**

**09 de Maio**  
(sábado)

**a partir das 8h**  
**Praça José Francisco**  
**Arruela Maio, Praia do Suá**

**VENHA PRESTIGIAR E PARTICIPAR  
DE UMA SÉRIE DE MODALIDADES  
ESPORTIVAS:**

- Futebol 7
- Basquete 3 x 3
- Futebol de Areia
- Futmesa

*É só chegar!*

 **PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**CRISTHINE SAMORINI**  
Prefeita Municipal

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**LUCIANO FORRECHI**

Secretário de Governo - *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**

Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**

Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**

Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**

Secretária de Saúde

**ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**

Secretário de Esportes e Lazer

**CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS**

Secretária de Assistência Social - *em exercício*

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Fazenda - *em exercício*

**AMARÍLIO LUIZ BONI**

Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Gestão e Planejamento

**ANNA CLAUDIA DIAS PEYNEAU**

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - *em exercício*

**DENIS PENEDO PRATES**

Secretário da Controladoria Geral

**LUCIANO FORRECHI**

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**

Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**

Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**

Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**

Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**

Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **156**  
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**

Gerente de Documentação Oficial

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**

Coordenador do Diário Oficial do Município

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**